

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho:

Delega no Governador de Macau a competência para as relações com países estrangeiros e a celebração de acordos ou convenções internacionais quanto a matérias do interesse exclusivo do território de Macau, salvo quanto à sua ratificação.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Decreto-Lei n.º 769-C/76:

Determina que a Junta de Investigações Científicas do Ultramar passe a depender directamente do Ministério da Educação e Investigação Científica e extingue o Instituto para a Cooperação Científica e Tecnológica.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 184/76/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976.

Repartição do Gabinete:

Extractos de despachos.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo dos Serviços de Educação, referida a 31 de Dezembro de 1975.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declaração.

Serviços de Economia:

Rectificação.

Síntese do pedido de autorização para a instalação de uma unidade fabril para a confecção de artigos de vestuário a denominar-se «Lei Man».

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Declaração.

Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Extracto de diploma de provimento.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Declaração.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declarações.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação. — Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1976/1977.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso público extraordinário para o fornecimento de viaturas-automóveis aos Serviços de Economia.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para o fornecimento de artigos e material eléctricos aos Serviços Públicos, durante o ano de 1977.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para o fornecimento de móveis aos Serviços Públicos, durante o ano de 1977.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda da Polícia Fiscal.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido fiscal de obras, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido aspirante, aposentado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido auxiliar, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 1.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido capataz auxiliar, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 1.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido aspirante, aposentado, dos Serviços de Administração Civil.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, dos Serviços de Economia.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido oficial de diligências, aposentado, da Administração do Concelho das Ilhas.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido segundo-oficial, aposentado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Dos mesmos Serviços. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, referente ao mês de Outubro de 1976.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre apresentação da licença industrial para a instalação e exploração de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos.

Da Secretaria Notarial da Comarca de Macau. — Lista de classificação do único candidato admitido ao concurso para promoção a terceiro-ajudante do quadro auxiliar da mesma Secretaria Notarial.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de uma tipografia e encadernação a denominar-se «Vai Hong».

Dos Serviços de Marinha. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de auxiliar de hidrografia de 2.ª classe do quadro contratado dos mesmos Serviços.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido contínuo de 3.ª classe da Imprensa Nacional.

Do Instituto de Assistência Social de Macau, sobre o concurso público n.º 2 para o fornecimento de géneros alimentícios à Provedoria do aludido Instituto, durante o 1.º semestre de 1977.

Do mesmo Instituto, sobre o concurso público n.º 3 para o fornecimento de refeições à Provedoria do mesmo Instituto, durante o ano de 1977.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foram publicados três suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 46, sendo o 1.º e 2.º de 13, o 3.º de 18 de Novembro de 1976, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

No 1.º suplemento :

Nova publicação, rectificada, do quadro n.º I, anexo ao Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro.

Nova publicação, rectificada, do Decreto-Lei n.º 48/76/M, que aprova o Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços de Economia.

Decreto-Lei n.º 49/76/M:

Aprova o Regulamento das Oficinas Navais de Macau. — Revoga o Diploma Legislativo n.º 1819, de 25 de Abril de 1970, e a Portaria n.º 9379, de 15 de Agosto de 1970.

No 2.º suplemento :

Decreto-Lei n.º 50/76/M:

Põe em vigor o Regimento do Conselho Consultivo de Macau.

No 3.º suplemento :

Serviços de Administração Civil :

Declaração.

<p>委任狀網要一件</p> <p>批示網要一件</p> <p>海軍軍務廳</p> <p>工務運輸廳</p> <p>聲明書一件</p> <p>關於「利民」(譯音)製衣工業場所請求准許開設之申請摘要</p> <p>修正書一件</p> <p>經濟廳</p> <p>聲明書一件</p> <p>郵電廳</p> <p>批示網要一件</p> <p>財政廳</p> <p>批示網要一件</p> <p>衛生救濟廳</p> <p>批示網要數件</p> <p>聲明書一件</p> <p>教育廳</p> <p>批示網要數件</p> <p>截至一九七五年十二月三十一日止本廳就地團體人員服務年資表</p> <p>批示網要數件</p> <p>訓令網要數件</p> <p>批示網要一件</p> <p>民政廳</p> <p>批示網要數件</p> <p>秘書處</p> <p>批示網要數件</p> <p>澳門政府</p> <p>第一八四/七六/M號訓令:</p> <p>着將一九七六年度總預算冊平常支出部門數款項調動追加</p> <p>着將海外科學研究委員會撥歸教育暨科學研究部直接管轄又撤銷科學暨技術合作學院</p> <p>第七六九/C/七六號法令:</p> <p>着將海外科學研究委員會撥歸教育暨科學研究部直接管轄又撤銷科學暨技術合作學院</p>	<p>批示一件:</p> <p>授權澳督與外國進行聯繫及簽署與澳門地區專有利益有關事項之國際性協定或協議,但追認權不在內</p> <p>外交部及教育暨科學研究部</p> <p>第七六九/C/七六號法令:</p> <p>着將海外科學研究委員會撥歸教育暨科學研究部直接管轄又撤銷科學暨技術合作學院</p> <p>澳門政府</p> <p>第一八四/七六/M號訓令:</p> <p>着將一九七六年度總預算冊平常支出部門數款項調動追加</p> <p>批示網要數件</p> <p>訓令網要數件</p> <p>批示網要一件</p> <p>民政廳</p> <p>批示網要數件</p> <p>秘書處</p> <p>批示網要數件</p> <p>澳門政府</p> <p>第一八四/七六/M號訓令:</p> <p>着將一九七六年度總預算冊平常支出部門數款項調動追加</p>	<p>總統府</p> <p>批示一件:</p> <p>授權澳督與外國進行聯繫及簽署與澳門地區專有利益有關事項之國際性協定或協議,但追認權不在內</p> <p>外交部及教育暨科學研究部</p> <p>第七六九/C/七六號法令:</p> <p>着將海外科學研究委員會撥歸教育暨科學研究部直接管轄又撤銷科學暨技術合作學院</p>
---	--	---

澳門保安部隊

司令部：

聲明書一件

治安警察廳：

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書數件

官署文告

教育廳佈告 關於報名担任官立小學校一九七六/

一九七七學年度署任及臨時教員者確定名表

財政廳佈告 關於特別開投招人供應經濟廳所需之

車輛

財政廳佈告 關於開投招人供應一九七七年度各機

關所需之電器及物料

財政廳佈告 關於開投招人供應一九七七年度各機

關所需之傢具

財政廳佈告 仰關係人等到領水警稽查隊一已故警

員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休三等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休三等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領工務運輸廳一已故退

休工程稽查員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領郵電廳一已故退休辦

事員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休助理員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休一等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領工務運輸廳一已故退

休助理員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休一等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領民政廳一已故退休辦

事員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休三等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領經濟廳一已故退休副

廳長遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退

休三等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領海島市行政局一已故

退休傳達員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 仰關係人等到領工務運輸廳一已故退

休二等文員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告 一九七六年十月份國庫活動概況

澳門市公鈔局佈告 關於開設及經營不衛生、不方便、

危險性或含毒之工業場所將工業牌照遞交事宜

澳門法區立契官公署佈告 關於考陸本署助理人員團體

第三助理員唯一應考人考試成績表

經濟廳佈告 關於「偉洪」(譯音)印刷及釘裝工

業場所請求准許開設之申請事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補本廳合約團體一等水文

助理員一缺准考人臨時名單

海軍軍務廳佈告 關於招考填補本廳合約團體二等水文

助理員一缺准考人臨時名單

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領政府印刷局一已

故三等事務員遺下之郵金

澳門社會福利處佈告 關於本處第二號開投招人供應一

九七七年度上半年本處所需糧食

澳門社會福利處佈告 關於本處第三號開投招人供應一

九七七年度本處所需之膳食

法院及其他

附註：一九七六年第四六號政府公報於十一月十三日增

發第一及第二附刊，又於十一月十八日增發第三

附刊，內容如下：

澳門政府

▲第一附刊▼

經修正再公佈十月三十日第四七/七六/M號法令核准

之澳門華務廳章程附表一

經修正再公佈第四八/七六/M號法令，該法令係核准

澳門經濟廳組織法

第四九/七六/M號法令：

核准澳門政府船廠章程——撤銷一九七〇年四月二十

五日第一八一九號立法條例及一九七〇年八月十五日

第九三七九號訓令

▲第二附刊▼

第五〇/七六/M號法令：

實施澳門諮詢會章程

▲第三附刊▼

民政廳

聲明書一件

Tradução feita por António Galdino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

Por ordem superior se publica o seguinte:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1/76 e tendo em vista o disposto na alínea b) do artigo 138.º da Constituição, deogo no Governador de Macau a competência para as relações com países estrangeiros e a celebração de acordos ou convenções internacionais quanto a matérias do interesse exclusivo do território de Macau, salvo quanto à sua ratificação.

2. Sempre que o Governador tiver de exercer a competência delegada de harmonia com o disposto no número anterior, dará prévio conhecimento ao Presidente da República.

Presidência da República, 9 de Outubro de 1976. — O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Nota. — Este despacho substitui o publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 237, de 9 do corrente.

(D. R. n.º 250, de 25-10-1976, I Série).

Por ordem superior se publica o seguinte:

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Decreto-Lei n.º 769-C/76

de 23 de Outubro

Considerando a estrutura governamental consagrada no Decreto-Lei n.º 683-A/76, de 10 de Setembro, nomeadamente no n.º 3 do artigo 17.º, que integra os serviços da extinta Secretaria de Estado da Cooperação no Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Considerando que desses serviços fazia parte a Junta de Investigações Científicas do Ultramar;

Considerando que a Junta de Investigações Científicas do Ultramar exerce as suas funções num campo de actividade que torna mais adequada a sua integração no quadro de acção do Ministério da Educação e Investigação Científica;

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. A Junta de Investigações Científicas do Ultramar (JICU), reorganizada pelo Decreto-Lei n.º 583/73, de 6 de Novembro, fica integrada no Ministério da Educação e Investigação Científica, sendo extinto o Instituto para a Cooperação Científica e Tecnológica, criado pelo artigo 14.º do Decreto n.º 197/76, de 18 de Março.

2. O actual pessoal da JICU, bem como todo o seu património, transita para o MEIC, continuando a reger-se até ao fim de 1976 pelo orçamento de que dispõe.

Art. 2.º O MEIC, tendo em conta as necessidades de cooperação com os países de expressão portuguesa e a experiência adquirida pela JICU, estudará a orientação a dar aos sectores da Junta.

Art. 3.º O presente decreto-lei produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 1976.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Mário Soares*.

Promulgado em 20 de Outubro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(*D. R. n.º 249, 2.º Suplemento, de 23-10-1976, I Série*).

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 184/76/M de 20 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1976:

CAPÍTULO 2.º

Tribunal Administrativo

Despesas correntes:

Artigo 43.º — Subsídio de residência	\$	300,00
Artigo 45.º — Subsídio de família	\$	1 000,00

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil

Despesas correntes:

Artigo 58.º — Subsídio de família	\$	12 000,00
<i>A transportar</i>	\$	13 300,00

Transporte \$ 13 300,00

CAPÍTULO 3.º

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 79.º — Subsídio de família	\$	10 100,00
---	----	-----------

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Educação

Despesas correntes:

Artigo 89.º — Subsídio de família	\$	20 500,00
---	----	-----------

CAPÍTULO 5.º

Conselho de Educação Física

Despesas correntes:

Artigo 118.º — Subsídio de família	\$	376,00
--	----	--------

CAPÍTULO 6.º

Biblioteca “Sir Robert Hó Tung”

Despesas correntes:

Artigo 130.º — Subsídio de família	\$	225,00
--	----	--------

CAPÍTULO 9.º

Missões Católicas Portuguesas

Despesas correntes:

Artigo 164.º — Transferências — Instituições particulares:

3) — Subsídio para despesas de comunicações e obras de construção, conservação e reparação das instalações do seminário, paço episcopal e igrejas e residências paroquiais, devendo a execução sucessiva destas obras ser ordenada segundo plano aprovado previamente pelo Governador.	\$	20 000,00
--	----	-----------

CAPÍTULO 11.º

Comarcas e Julgados

Despesas correntes:

Artigo 205.º — Subsídio de residência	\$	3 900,00
---	----	----------

CAPÍTULO 12.º

Serviços de Registo e Notariado

Despesas correntes:

Artigo 222.º — Subsídio de família	\$	2 400,00
--	----	----------

CAPÍTULO 16.º

Centro de Informação e Turismo

Despesas correntes:

Artigo 288.º — Subsídio de família	\$	4 000,00
--	----	----------

CAPÍTULO 17.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 296.º — Subsídio de família	\$	3 000,00
--	----	----------

CAPÍTULO 18.º

Serviços de Marinha

Despesas correntes:

Artigo 313.º — Subsídio de família	\$	40 000,00
--	----	-----------

\$ 117 801,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Educação

Despesas correntes:

Artigo 84.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 26 000,00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Saúde e Assistência

Despesas correntes:

Artigo 135.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 18 801,00

2) — Salários do pessoal dos quadros \$ 21 500,00

CAPÍTULO 14.º

Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas correntes:

Artigo 251.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 26 000,00

2) — Salários do pessoal dos quadros \$ 3 500,00

CAPÍTULO 17.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 293.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos \$ 22 000,00

\$ 117 801,00

Governo de Macau, aos 18 de Novembro de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Novembro do mesmo ano:

Pedro Jorge Córdova — nomeado, nos termos do disposto nos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau, na vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Lúcia Lurdes da Cunha, para exercer, também interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do referido quadro. (São devidos emolumentos, na importância de \$16,00, para o Tribunal Administrativo).

Por despacho de 8 de Novembro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Fausto Pereira da Silva Manhão, segundo-oficial arquivista do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de

Macau — exonerado das funções de primeiro-oficial, interino, do mesmo quadro, para que havia sido nomeado, por despacho de 29 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de primeiro-oficial do quadro privativo da referida Repartição.

Por despacho de 8 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Fausto Pereira da Silva Manhão, segundo-oficial arquivista do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau, candidato classificado no concurso para o provimento, por promoção, do lugar de primeiro-oficial do referido quadro, conforme consta da lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 45, de 6 do corrente — promovido à categoria de primeiro-oficial do mesmo quadro, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da transição do titular do lugar, José Maria Basílio, para o lugar de primeiro-oficial da Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo. (São devidos emolumentos, na importância de \$24,00, para o Tribunal Administrativo).

Por despacho de 11 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Mariano José Agostinho Pereira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau — nomeado, nos termos do disposto nos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro. (São devidos emolumentos, na importância de \$16,00, para o Tribunal Administrativo).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 16 do corrente:

Albino dos Reis Pirão, guarda de 1.ª classe n.º 334/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar na metrópole e em Macau, com os aumentos legais 6 9 15

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 10-2-1964 a 31-12-1975 — 11 anos, 10 meses e 20 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 16 7 22

TOTAL 23 5 7

João Afonso, terceiro-escriturário da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar em Portugal, Moçambique e Macau, com os aumentos legais	20	11	21
Tempo de serviço prestado na Cadeia Central de Macau: de 4-4-1970 a 31-3-1973 — 2 anos, 11 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	3	7	2
TOTAL	24	6	23

José Wong, auxiliar de 1.ª classe, assalariado, da Imprensa Nacional de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9 de Maio de 1973, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 18, de 12 de Maio de 1973, com os aumentos legais	38	2	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 21-4-1973 a 30-9-1976 — 3 anos, 5 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	4	1	18
TOTAL	42	4	10

Luciano de Jesus César, chefe do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20 de Março de 1962, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 12, de 24-3-1962, com os aumentos legais	2	7	28
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-3-1946 a 31-12-1975 — 29 anos, 9 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	35	9	8
TOTAL	38	5	6

José Marques, guarda de 1.ª classe n.º 616/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4 de Maio de 1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 19, de 8 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais.....	24	3	12
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 22-9-1976 — 8 meses e 22 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	1	—	6
TOTAL	25	3	18

Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco, director de Finanças de 3.ª classe, exercendo, por substituição, o cargo de director de Finanças de 2.ª classe dos mesmos Serviços — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12 de Novembro de 1969, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 46, de 15 de Novembro de 1969, com os aumentos legais	41	1	28
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-11-1969 a 31-10-1976 — 7 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	8	4	24
TOTAL	49	6	22

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 1-10-1972 a 31-10-1976	4	1	—
--	---	---	---

Jorge Manuel Fão, segundo-oficial, interino, dos Serviços de Administração Civil de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-3-1972, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 14/72, de 1 de Abril do mesmo ano, com os aumentos legais	5	3	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1972 a 19-10-1976 — 4 anos, 7 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	5	6	22
TOTAL	10	10	14

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 6-11-1975 a 19-10-1976	—	11	14
--	---	----	----

Carlos Xavier, dactiloscopista do Arquivo de Registo Criminal e Policial de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com o aumento legal	2	11	9
Tempo de serviço prestado no Arquivo de Registo Criminal e Policial de Macau: de 25-7-1970 a 31-12-1975 — 5 anos, 5 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	6	8
TOTAL	9	5	17

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 25-7-1974 a 31-12-1975	1	5	7
--	---	---	---

Manuel Dias Viseu, agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar em Macau com o aumento legal	9	11	16
Tempo de serviço prestado na Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau: de 15-12-1962 a 31-12-1975 — 13 anos e 17 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 35 042, tornado extensivo ao ultramar pelo Decreto-Lei n.º 43 125, de 19-8-1960, conjugado com o artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	18	3	2
TOTAL	28	2	18

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 15-12-1974 a 31-12-1975	1	—	17
---	---	---	----

Marília do Socorro Viana de Nogueira Fão, telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24 de Julho de 1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 30, de 27 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais	4	9	26
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 28-6-1974 a 19-10-1976 — 2 anos, 3 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	2	9	8
TOTAL	7	7	4

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 10-11-1975 a 19-10-1976	—	11	10
---	---	----	----

Maria do Rosário da Fonseca Tavares, dactilógrafa dos Serviços de Administração Civil de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Repartição dos Serviços de Administração Civil de Macau: de 16-5-1964 a 25-10-1976 — 12 anos, 5 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	14	11	7

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 3-10-1973 a 25-10-1976	3	—	24
--	---	---	----

Teresinha da Silva Rodrigues do Amaral, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau: de 1-2-1950 a 4-10-1976 — 26 anos, 8 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	32	—	4

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Novembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Francis António Sousa, oficial de diligências, interino, dos Serviços de Administração Civil — renovada a sua nomeação interina no referido cargo, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino. (O emolumento devido, na quantia de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Novembro do mesmo ano: Carlos Augusto de Brito Batalha — nomeado professor eventual de educação física masculina da Escola Preparatória do Ensino Secundário, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 2 de Outubro do corrente ano, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 27 de Outubro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Novembro do mesmo ano: Maria de Lurdes dos Santos, professora eventual da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, para que fora nomeada por despacho de 9 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Outubro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/1975, e revalidada a nomeação por despacho de 31 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/1976, a partir de 3 de Novembro de 1976.

Por despacho de 5 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Graciette Agostinho Nogueira Batalha, professora, contratada, do 1.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — exonerada, a seu pedido, do cargo de secretária do referido estabelecimento de ensino, para que fora nomeada por despacho de 2 de Outubro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1971.

Por despachos de 12 de Novembro de 1976:

Palmira da Rocha Alves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Ensino Primário Oficial — concedidos trinta dias de licença para tratamento, conforme opinião da Junta de Saúde, emi-

tida em sua sessão de 11 de Novembro do corrente ano, devidamente homologada por despacho de 12 de Novembro de 1976.

Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto, professora do Ensino Primário Oficial de Macau — concedidos, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, mais 30 dias de licença graciosa, a acrescer aos 150 dias da mesma licença, concedidos por despacho de 7 de Outubro de 1975, perfazendo, assim, 180 dias da referida licença.

Repatrição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo dos Serviços de Educação de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1975

Número de	Classe	Categorias e nomes	Data de nascimento	Data de entrada			
				No serviço público	No quadro	Na categoria	Na classe
Pessoal do quadro							
<i>Primeiro-oficial:</i>							
1	1	Natércia Maria de Jesus Nascimento Amorim	9- 1-1933	4-11-1952	29- 5-1965	23- 9-1972	—
<i>Segundo-oficial:</i>							
2	1	Maria Fernanda Ferreira Monteiro	3- 8-1946	27- 8-1966	20- 3-1971	23-12-1972	—
<i>Terceiro-oficial:</i>							
3	1	Mário Telmo do Espírito Santo Dias	14- 4-1928	20- 9-1947	4- 2-1967	9- 6-1973	—
<i>Arquivista:</i>							
4	1	José Ferreira Marques Júnior	25-12-1949	3- 6-1972	3- 6-1972	23- 6-1973	—
<i>Aspirantes:</i>							
5	1	Virgílio José de Fátima Carvalho	25- 4-1948	26- 8-1967	30- 6-1973	30- 6-1973	—
6	2	Eduardo António de Carvalho	18- 9-1946	27- 3-1971	30- 6-1973	30- 6-1973	—
7	3	Américo do Espírito Santo Guilherme a)	8- 9-1953	7- 7-1973	7- 7-1973	7- 7-1973	—
<i>Dactilógrafos:</i>							
8	1	Celeste Maria dos Anjos Teixeira	15- 9-1940	2-11-1963	2-11-1963	2-11-1963	—
9	2	Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto	2- 1-1939	1- 6-1962	9- 9-1967	9- 9-1967	—
10	3	Dionísio Delmonte Dias	29- 4-1946	9- 5-1970	3- 2-1973 b)	3- 2-1973 b)	—
11	4	Inês Joana Nisa	12- 1-1947	12- 9-1967	19- 7-1975	19- 7-1975	—

a) Encontra-se a prestar serviço militar obrigatório desde 14 de Janeiro de 1974.

b) Exerceu as suas funções até ao dia 4 de Julho de 1975.

Repatrição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Outubro findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro corrente:

Francisco dos Santos Xavier, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — exonerado das funções de ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora, interinamente, nomeado por despacho de 26 de Agosto último, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Setembro último e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 38, de 18 do mesmo mês e ano.

Por despacho de 30 de Outubro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro corrente:

Mário Morais Alves, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, interinamente, as funções de ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, na vaga resultante da transição do ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe, Leonel Leopoldo do Rosário, para preparador de laboratório de 1.ª classe. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 10 de Novembro, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês:

José Walter de Fátima Nantes Reis, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — nomeado, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, interinamente, as funções de ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, enquanto o proprietário do lugar, Mário Moraes Alves, estiver a exercer as funções de ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe, interino. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 12 de Novembro, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês:

José Walter de Fátima Nantes Reis, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — exonerado, das funções de ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeado, por despacho de 26 de Agosto último, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Setembro findo e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 38, de 18 do mesmo mês e ano, enquanto o proprietário do lugar, Francisco dos Santos Xavier, estivesse a desempenhar o cargo de ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe, interino.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão de 11 de Novembro de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante à enfermeira de 1.ª classe, interina, do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Maria Leong Pedrosa:

«Necessita de mais 15 dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro de 1976:

Ung Lai Kun e seus filhos menores Lau Vai Kit, Lau Vai Pan, Lau Vai Lam e Lau Vai In, de 15, 14, 14 e 13 anos de idade, respectivamente, viúva e órfãos de Lau Meng, que foi ajudante oficial de estampador do quadro do pessoal assalariado, da Imprensa Nacional de Macau, falecido em 28 de Março de 1971 ← concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de 5 046 \$00 anuais ou sejam \$1 009,20, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 23 de Julho de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 3 402 \$50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 77 \$50

e as restantes de 35 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde do Ultramar, na sua sessão de 14 de Outubro de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 21 do mesmo mês e ano, respeitante a Angélica Isabel Chan Lizardo Francisco, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado destes Serviços:

«Que a sua vida corre perigo com o imediato regresso a Macau, 90 dias de licença para se tratar».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. E.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Rectificação

Para os devidos efeitos e a pedido do interessado, se rectifica que, no aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 44, de 30 de Outubro de 1976, respeitante ao pedido de instalação do ferreiro e serralheiro «Sün Kei», onde se lê:

«... no r/c do prédio n.º 35, do Bairro da Areia Preta, Edifício Mau Tan...»

deve ler-se:

«... no r/c do prédio n.º 35 da Estrada Marginal do Hipódromo (Vila Nova Iau Hon — Edifício Mau Tan...».

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1976, se publica o seguinte:

Wong Chuen Chü, proprietário e gerente da fábrica de meias «Lei Man», estabelecida no prédio n.º 22, do Pátio de Hong Fat, requereu a S. Ex.ª o Governador autorização para instalar neste território, no r/c do prédio n.ºs 18-20-22, do mesmo Pátio, uma unidade fabril para confecção de artigos de vestuário, a denominar-se «Lei Man».

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição dos Serviços de Economia. Consideram-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham

pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 15,40)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Declaração

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão ordinária de 8 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 11 do mesmo mês e ano, respeitante ao condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe, Cheang Nam Kau, do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Outubro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Novembro do mesmo ano:

Virgínia Teresa Lopes do Rosário, segunda-escriturária, interina, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo para que havia sido nomeada em 9 de Outubro de 1976 (*B. O. n.º 41, de 9/10/976*), a partir da data em que for promovida a segunda-escriturária da mesma Repartição.

Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 5 de Novembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Carlos Alberto do Nascimento Veloso, terceiro-escriturário da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de segundo-escriturário da mesma Repartição, na vaga resultante da nomeação da titular do lugar, Teresa Maria dos Anjos, para primeiro-escriturário, interino, da mesma Repartição. (O emolu-

mento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão de 4 de Novembro de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal dos Serviços de Marinha, em comissão de serviço no COMFORSEG, abaixo mencionado:

Margarida Lourenço Baptista, segundo-oficial dos Serviços de Marinha, em comissão de serviço no COMFORSEG:

«Necessita de mais 10 dias de licença para continuar o tratamento».

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *Elsio Orlando Bastos Bandeira*, major de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Declaração n.º 75/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 11 de Novembro do corrente ano, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 12 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Chefe de esquadra, *Guilherme Ramos Rodrigues Dias*:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de 90 dias».

Guarda de 2.ª classe n.º 64/75/F, *Cheang Sok Man*:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de 90 dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 202/44, *Francisco Xavier Leão*:

«Necessita de 30 dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria C/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Setembro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Novembro do mesmo ano:

P'un Pak On — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 629, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Wong Wai Hong, falecido em 17 de Fevereiro de 1976.

Gildo Agostinho Chau — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 630, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Chau H'oi Cheng, ter sido rescindido o contrato (B. O. n.º 39/76).

Cheong Soi Kei, aliás Bernardo Maria Cheong — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 631, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Henrique Atanásio José, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 38/76).

Lai Chan Vá — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 632, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Cheong Hung, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 38/76).

Ip Kun Hong — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 633, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Kók Sio Su, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 38/76).

Wong Pak Seng — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 634, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Iec Seng Pui, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe (B. O. n.º 38/76).

Fong Tong Weng — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 635, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Au Som Seam, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 38/76).

Iek Wai Kit — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Es-

tatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 636, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Leong Chong Hang, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 38/76).
Sou Kuok P'eng ou Saw Kok Pain — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 637, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Ieong Siu Pou, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 38/76).

Lai Peng Kun — contratado, nos termos e condições da alínea a) do artigo 45.º e em obediência à regra do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de guarda de 4.ª classe n.º 638, da Polícia Marítima e Fiscal, indo ocupar a vaga de Chan Veng Cheong, ter sido promovido a guarda de 3.ª classe da mesma Polícia (B. O. n.º 40/76).

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despacho de 12 de Novembro de 1976:

Carlos Ferreira de Jesus, guarda de 2.ª classe n.º 219, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Novembro de 1976, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 de Novembro de 1976, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 202, da Polícia Marítima e Fiscal, Ng Wai Long:

«Necessita de mais 30 dias de licença para continuar o tratamento».

— Que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 3 de Novembro de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 15 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicado:

Luís Eduardo Nogueira dos Remédios, guarda de 2.ª classe n.º 207:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

Choi Man Peng, guarda de 3.ª classe n.º 409:

«Confirmo o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 20 de Novembro de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista definitiva de inscrição de professores interinos e de serviço eventual do Ensino Primário Oficial para o ano lectivo de 1976/1977, respeitante a candidatos não diplomados pelas Escolas do Magistério Primário, homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1976:

N.º de ordem	Nomes dos candidatos	Habilitações literárias	Tempo de serviço prestado com qualificação de suficiente			Tempo de residência no território
			Anos	Meses	Dias	
1	António Manuel Lancelote Inácio	Curso da Escola do Magistério Primário, com a classificação de 10,87	2	8	16	
2	Ivone da Silva Rodrigues do Amaral	Aprovada em 10 disciplinas da licenciatura em Filologia Germânica	0	9	21	
3	Maria Paula de Carvalho Jonet	1.º ano do curso de arquitectura	0	0	0	
4	Rebeca Fátima de Almeida Alves	Aprovação em 3 disciplinas da licenciatura em Economia	0	9	20	
5	Maria Antonieta Roque de Oliveira Jacob Nóvoa	Sétimo ano dos liceus com 15 valores, alínea g)	1	8	8	
6	Maria de Lurdes dos Santos	Curso complementar liceal com 15 valores	1	0	12	
7	Ana Paula de Brito Batalha	Curso complementar liceal com 15 valores	0	0	0	
8	Maria Teresa de Silveira Baptista Ferreira de Carvalho Jonet	Sétimo ano de ciências com 14 valores e curso da Escola Técnica de Enfermagem de Francisco Gentil	4	3	25	
9	João Manuel Salvador dos Santos Ferreira	Sétimo ano dos liceus com 13 valores, alínea g)	1	3	25	
10	Fernando Magalhães de Sousa	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	18/1/56
11	Aldevina Pópulo de Sousa	Curso complementar liceal com 13 valores	0	0	0	14/3/59
12	Ondina Matilde Marques da Silva Félix Ling	Sétimo ano dos liceus com 12 valores	0	5	8	
13	Maria Teresa Fátima Lobato de Faria e Silva	Curso complementar liceal com 12 valores	0	0	0	
14	Fernanda Bernadete de Sousa	Curso complementar liceal com 12 valores	0	0	0	29/2/56
15	Maria do Céu Pimentel Parreira de Oliveira e Sousa	Curso complementar liceal com 12 valores	0	0	0	Fevereiro de 1976
16	Isabel Maria Nunes Ferreira Lopes Pinto	Sétimo ano dos liceus com 11 valores, alínea g)	1	7	25	
17	Luigi Zarone d'Arc Vieira	Sétimo ano dos liceus com 11 valores	0	0	0	Outubro de 1974
18	Maria Luísa Machado Nunes da Silva de Araújo	Aprovação em 5 disciplinas do sétimo ano dos liceus	0	0	0	
19	Maria do Pilar Lopes Martins Pinto de Oliveira	Aprovação em 4 disciplinas do sétimo ano dos liceus	0	5	6	
20	Maria Lei	Aprovação em 4 disciplinas do curso complementar liceal	0	0	0	10/8/55
21	Teresinha Marques Noronha	Aprovação em 4 disciplinas do curso complementar liceal	0	0	0	18/3/56
22	Maria José Manhão	Segundo ciclo (5.º ano) liceal, com 11 valores e aprovação numa disciplina do 1.º ano do ciclo complementar liceal	0	0	0	23 anos
23	Virgínia Dolores Pereira	Curso geral dos liceus com 11 valores	0	0	0	20 anos
24	Virgínia Rosa Pereira de Castro Rodrigues	Curso geral dos liceus	0	0	0	

Candidata excluída:

Maria de Fátima Franco Pimentel Pereira Reynolds Mendes (a)

a) Candidata excluída, por não ter habilitações equivalentes ao curso geral dos liceus.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

CONCURSO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIO N.º 19/76

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 2.º do artigo 19.º do Regulamento do Almoxarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 4 de Dezembro p. f., pelas 9,30 horas, o concurso público extraordinário

para o fornecimento de viaturas-automóveis aos Serviços de Economia:

N.º de ordem	Designação	Quantidades
1	Viatura-automóvel da marca «Honda Civic», de 2 portas, motor a gasolina, de cerca de 1 200 c.c. de cilindrada, de cor preta.	1
2	Carrinha do tipo micro-bus, para a lotação de 9 lugares, de 1 600 a 2 000 c.c. de cilindrada, com motor a gasolina.	1

O depósito provisório é de mil e seiscentas patacas (\$1 600,00).

Não é devido o imposto de consumo nos termos do n.º 3, do artigo 39.º do Decreto Provincial n.º 48/75, de 13 de Dezembro.

É obrigatória a junção de folhetos ou catálogos e, bem assim, a indicação da cilindrada, das peças acessórias e sobressalentes que acompanham as viaturas, das marcas e dos anos de fabrico e dos prazos de entrega e de garantia das mesmas.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar as viaturas que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que as haja com preços mais baixos.

O programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas devidamente documentadas, em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Novembro de 1976. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe, substituto.

押票銀為一千六百元。
按照十二月十三日第四八/七五號省令第三九條三款之規定，無須繳付消費稅。
來投人必須遞交說明冊或說明書，並須指明汽缸容積、隨車配件與零件、牌子、出廠年份、交貨及保用期限。
購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子車輛，仍得給與該廳認為較適宜者以投承。
有關開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。
所有開票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照指定之地點、日期及時間交到購物委員會。
本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿、合叙明；此佈。
一九七六年十一月四日
購物委員會主席 賈樂士

編號	名	稱	數量
1	「安達」牌「思域」型、黑色汽車、單門、汽油引擎、汽缸容積約一千二百CC		1
2	小巴型客貨兩用車，九座位，汽缸容積一千六百CC至二千CC，汽油引擎		1

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第一九/七六號特別開投
按照一九四二年一月三日第三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條第二款之規定，茲定於本年十二月四日上午九時三十分在本科內舉行特別開投，招人承辦供應經濟廳需用之汽車數輛。

Tradução feita por

António José Freitas.

CONCURSO PÚBLICO N.º 20/76

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 20 de Dezembro p. f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos e material eléctricos aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1977.

O depósito provisório é de oitocentas patacas (\$800,00).

Não é devido o imposto de consumo nos termos do n.º 3, do artigo 39.º do Decreto Provincial n.º 48/75, de 13 de Dezembro.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os artigos e material que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja com preços mais baixos.

A relação dos artigos e material, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Novembro de 1976. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第二〇/七六號開投
按照一九四二年一月三日第三三九號訓令核准之公物保管處章程第一九條第一款之規定，茲定於本年十二月廿日上午十時在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七七年度需用之電器及物料。
押票銀為八百元。
按照一九七五年十二月十三日第四八/七五號省令第三九條三款之規定，毋須繳付消費稅。
購物委員會保留權限，即使有價格較低之物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。
有關上述物品名表、開投章程暨投承規則存於本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。
所有開票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照指定之地點、日期及時間交到購物委員會。
本件由財庫暨公物科科長施愛廉主稿，合叙明；此佈。
一九七六年十一月五日
購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

Jaime Chang.

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/76

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, se realizará, na Secção de Tesouro e Património desta Repartição, no dia 21 de Dezembro p. f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de móveis (mobiliário, máquinas, aparelhos, instrumentos, alfaias agrícolas, etc.) aos Serviços Públicos deste território, durante o ano de 1977.

O depósito provisório é de trezentas patacas (\$300,00).

Não é devido o imposto de consumo nos termos do n.º 3, do artigo 39.º do Decreto Provincial n.º 48/75, de 13 de Dezembro.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar os móveis que mais convierem aos Serviços a que se destinam, ainda que os haja de outras marcas com preços mais baixos.

A relação dos móveis, o programa do concurso e o caderno de encargos acham-se patentes nesta Repartição, onde poderão ser consultados nos dias úteis e durante as horas normais do expediente.

As propostas, devidamente documentadas em conformidade com os ditos programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Compras, no local, dia e horas, acima indicados.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Novembro de 1976. — O Chefe da Secção, *Olimpio Silva*, chefe de secção. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *Francisco Xavier Carlos*, director de 3.ª classe, substituto.

澳門財政廳財庫暨公物科佈告
第二一 / 七六號開投

按照一九四二年一月三日第三二九號訓令核准之公物保管處章程第一九條附款一之規定，茲定於本年十二月廿一日上午十時在本科舉行開投，招人承辦供應本澳各機關一九七七年需用之家具（傢私、機器、器具、工具及農具等）。

押票銀為三百元。

按照一九七五年十二月十三日第四八 / 七五號省令第三九條三款之規定，毋須繳付消費稅。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他牌子物料，仍得給予認為對該等機構更適宜者以投承。

有關上述家具名表、開投章程暨投承規則存財政廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

所有暗票連同上述開投章程及投承規則所規定之文件，應依照上開指定之地點、日期及時間交到購物委員會。

本件由財庫暨公物科科长施愛廉主稿，合叙明；此佈。

一九七六年十一月五日

購物委員會主席 賈樂士

Tradução feita por

Jaime Chang.

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Teresa Tam Pereira requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Manuel Gonçalves Pereira, que foi guarda da Polícia Fiscal, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo

Clara Leong aliás Leong Ut Sim requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, António Vong Lin Kong, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lam Si requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Iong Hoi, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Virgínia Mak Sut Lan Lopes requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Francisco Lopes, que foi fiscal de obras dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8

de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ágata Kuan, viúva de Matias Hó, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Matias Hó, que foi aspirante dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chan Sim requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Leong Tak, que foi auxiliar da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Rukhia Bibi requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Shana Khan, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este terri-

tório o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Madalena Cheong requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Lei, aliás José da Luz, que foi capataz auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Fátima ou Fátima Bibi requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Karm Dad, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Felicidade da Costa do Rosário requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Ângelo da Conceição do Rosário, que foi aspirante dos Serviços de Administração Civil, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Vong Lin requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Tang Meng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Isabel Leong Monteiro, aliás, Leong Kuai requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Francisco Xavier Monteiro, que foi subchefe dos Serviços de Economia, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ho Fôk requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Vong Chiu, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por

esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria José Vong de Assis requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Francisco de Assis, que foi oficial de diligências da Administração do Concelho das Ilhas, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços, de Finanças, em Macau, aos 17 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Floriza Maria Lopes Arede Soveral requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Cândido Arede Soveral, que foi segundo-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino,
como Caixa do Tesouro, no mês de Outubro de 1976**

Saldo do mês anterior		—	\$ 72 983 585,24	
Receita do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 8 658 678,70	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
			\$ 8 658 678,70	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 13 662 852,86	
Por jogo de contas com o Ministério		\$ 3 615 520,18		
		\$ 17 278 373,04		
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda		—		
		—		\$ 98 920 636,98
Despesa do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 19 093 764,00	
		No Ministério	—	
			\$ 19 093 764,00	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 7 092 086,38	
		No Ministério	\$ 53 295,66	
			\$ 7 145 382,04	
Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas		—	
	Em valores selados e fiscais	Para a metrópole	—	
		Para a repartição concelhia	—	
		—		\$ 26 239 146,04
Saldo para o mês seguinte — No Banco		—		\$ 72 681 490,94
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais		\$ 37 131,15		
c/c com os depósitos orfanológicos		\$ 16 185,75		
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes		\$ 1 910,73		
cc/cc de diversos depósitos		\$ 2 188 484,10		
		\$ 2 243 711,73		
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais		—		
		\$ 40 366 704,00		\$ 42 610 415,73
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de		—		\$ 30 071 075,21

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 12 de Novembro de 1976. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da 1.ª Secção, *Mário Lemos*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Aviso

Numa Luís Marques Júnior, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

São por este meio avisadas todas as pessoas singulares ou colectivas com licença para a instalação e exploração de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, constantes da tabela anexa ao Regulamento de concessão de licenças para a instalação de estabelecimentos industriais em Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, que são obrigadas a apresentar, anualmente, e no mês de Dezembro, a sua licença industrial com a estampilha correspondente, na Repartição de Finanças deste Concelho, a fim da

mesma estampilha ser devidamente inutilizada, nos termos da nota ao artigo 94-xxvi da Tabela Geral do Imposto do Selo, em vigor.

Expirando este prazo, a mesma licença é considerada não selada, pelo que fica sujeita à multa a que se refere o artigo 178.º, nos termos da alínea g) do artigo 179.º do Regulamento do Imposto do Selo.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Boletim Oficial* e na imprensa, em português e chinês.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 6 de Novembro de 1976. — O Secretário de Finanças, *Numa Luís Marques Júnior*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Xavier Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE MARINHA**Listas**

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1976, para o provimento de um lugar de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau:

1. Carlos Alberto do Nascimento Veloso; a)
2. Fernando António da Costa do Rosário; a)
3. José Luís da Rosa Estorninho;
4. José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios;
5. Regina Isabel Nogueira.

a) Devendo, no prazo de 20 dias após a publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar a prova de aptidão física.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Novembro de 1976).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 15 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1976, para o provimento de um lugar de auxiliar de hidrografia de 2.ª classe, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau:

1. Fernando António da Costa do Rosário; a)
2. José Luís da Rosa Estorninho;
3. José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios;
4. Regina Isabel Nogueira.

a) Devendo, no prazo de 20 dias após a publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar a prova de aptidão física.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Novembro de 1976).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 15 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU**Éditos**

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Chong I, aliás Chong Choi Kuan, por si e por sua filha menor Ung Ng Mui, na qualidade, respectivamente, de viúva e filha menor de Ung Sou que foi contínuo de 3.ª classe da Imprensa Nacional, aposentado, sócio n.º 2 397 deste Montepio, falecido em 19 de Setembro de 1976, para receberem a pensão a que se julgam com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 16 de Novembro de 1976. — O Presidente, *Henrique Carlos Braga*.

澳門市公鈔局佈告

仰所有按照一九六八年八月二十九日第一七六七號立法條例核准之工業場所在澳開設准照發給章程附表規定而領有設立或經營不衛生、不方便、有危險性或含毒之工廠准照個人或多人知悉，須于每年十二月份將營業牌照及有關印花一併繳交本局，以便根據現行印花稅總表第九四條第二六款之規定，將該項印花予以簽畫。

倘逾期仍未遵辦，該項牌照即被視作未貼印花論處，並援引印花稅章程第一七九條G項之規定，得處以第一七八條所指之罰款。

茲將本佈告多繕數張連同中文譯本除刊行政府公報及各報紙外，並標貼周知；此佈。

一九七六年十一月六日

局長 馬忌士

Tradução feita por

Jaime Chang.

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU**Lista**

de classificação do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para promoção a terceiro-ajudante do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 25 de Setembro do corrente ano:

Américo Fernandes 16 valores.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1976).

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 16 de Novembro de 1976. — O Júri, *Carlos Augusto Corrêu Paes d'Assumpção*, presidente — *Delfino José Rodrigues Ribeiro*, vogal — *Diamantino de Oliveira Ferreira*, vogal — A Secretária, *Deolinda Maria de Assis Ho*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Aviso**

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Tai Wa Chio, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 5, da Travessa do Comandante Mata e Oliveira, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c e sobreleja do prédio n.º 63 «B-J», da Rua Dois do Bairro da Areia Preta, da tipografia e encadernação, a denominar-se «Vai Hong» e, em chinês, «Vai Hong Ian Mou» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 20 de Novembro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

CONCURSO PÚBLICO N.º 3

CONCURSO PÚBLICO N.º 2

Anúncio

Faz-se público que se realizará, na sala das sessões deste Instituto de Assistência Social, no dia 9 de Dezembro próximo, pelas 15,30 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios a esta Provedoria, durante o 1.º semestre de 1977.

As condições e demais cláusulas estão patentes neste Instituto e poderão ser consultadas pelos interessados dentro das horas do expediente.

As propostas para o referido fornecimento deverão ser entregues ao presidente da Mesa da Provedoria, no local, dia e horas, acima mencionados.

Instituto de Assistência Social de Macau, 10 de Novembro de 1976. — O Provedor, *Ferreira Martins*, director de Finanças de 3.ª classe.

主席。
地點、日期及時間遞交委員會
有關暗票應在上開指定之
一九七六年十一月十日
處長 馬丁士

澳門社會福利處佈告
第二號開投
茲定於一九七六年十二月九日下午三時三十分，在本處會議室舉行開投，招人承辦供應本處一九七七年度上半年需用之糧食。
有關開投案卷陳列本處，於辦公時間內任人到閱。
有關暗票應在上開指定之

Tradução feita por

António José Freitas.

Anúncio

Faz-se público que se realizará, na sala das sessões deste Instituto de Assistência Social, no dia 16 de Dezembro próximo, pelas 15,30 horas, o concurso público para o fornecimento do seguinte, a esta Provedoria, durante o ano de 1977:

- a) Refeições diárias aos alunos pobres da Ilha da Taipa;
- b) Refeições diárias aos alunos pobres da Ilha de Coloane.

As condições e demais cláusulas estão patentes neste Instituto e poderão ser consultadas pelos interessados dentro das horas do expediente.

As propostas para o referido fornecimento deverão ser entregues ao presidente da Mesa da Provedoria, no local, dia e horas, acima mencionados.

Instituto de Assistência Social de Macau, 10 de Novembro de 1976. — O Provedor, *Ferreira Martins*, director de Finanças de 3.ª classe.

澳門社會福利處佈告
第三號開投
茲定於一九七六年十二月十六日下午三時三十分，在本處會議室舉行開投，招人承辦供應下列貧苦學生一九七七年全年需用之膳食：
a. 氹仔島貧苦學生每日膳食。
b. 路環島貧苦學生每日膳食。
有關開投案卷陳列本處，於辦公時間內任人到閱。
有關暗票應在上開指定地點、日期及時間遞交委員會主席。
一九七六年十一月十日
處長 馬丁士

Tradução feita por

António José Freitas.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 9 de Novembro de 1976, lavrada a fls. 34v e segs. do livro n.º 42-A para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Yung Cheng Yue Hong, ou Iong U Heong, casada, doméstica, natural de Chiu Ieong, China, de nacionalidade inglesa, residente em Hong Kong e ora de passagem por esta cidade; 2) Choi Hei Meng ou, conforme a romanização Choi Hee Ming, casado, comerciante, natural de Swatow, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Travessa António da Silva n.º 25; e, 3) Sebastião Voltaire Pinto Morais, casado, comandante de secção da Polícia de Segurança Pública, aposentado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua Sacadura Cabral n.º 17,

1.º «A», foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Indústrias de Vestuário Koi Ün, Limitada», em inglês, «Koi Un Industries, Limited», e, em chinês, «Koi Un Kei Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede nesta cidade, na Travessa António da Silva n.º 25.

§ único

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local, e bem assim, instalar sucursais ou qualquer forma de representação social onde entender conveniente, designadamente no estrangeiro.

2.º

O seu objecto é, especialmente, o fabrico, comercialização e exportação de artigos de vestuário, mas poderá exercer qualquer outro ramo de negócio permitido por lei,

precedendo deliberação dos sócios em assembleia geral.

3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$400 000,00, equivalente a 2 000 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: Yung Cheng Yue Hong ou Iong U Heong, uma quota de \$330 000,00, ou sejam 1 650 000 \$00, com direito a 6 600 votos; Choi Hei Meng ou, conforme a romanização, Choi Hee Ming, uma quota de \$50 000,00, ou sejam 250 000 \$00, com direito a 1 000 votos; e Sebastião Voltaire Pinto Morais, uma quota de \$20 000,00, ou sejam 100 000 \$00, com direito a 400 votos.

§ único

O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, mediante deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas depende do consentimento dos sócios.

6.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, compete ao gerente-geral e aos gerentes legalmente nomeados, sendo, em geral, suficiente apenas a assinatura do gerente-geral, ou de um dos gerentes, para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

§ 1.º

Para movimentação de contas bancárias por meio de cheques, e apenas neste caso, torna-se necessária a intervenção de dois gerentes, ou a do gerente-geral conjuntamente com outro gerente.

§ 2.º

Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade e qualquer dos gerentes em exercício poderá delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído nos termos da lei.

§ 3.º

Ficam desde já nomeados gerente-geral, o sócio Choi Hee Ming, e gerente, o não associado Choi Hong Iam, casado, comerciante, natural de Swatow, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis, e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem legal de 5% para

o fundo de reserva, serão divididos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com a antecedência mínima de uma semana, salvo os casos em que a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista neste artigo poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis observar-se-ão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 18 de Novembro de 1976. —
O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$146,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,00

正元四銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU